



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2015L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A SRA. GEORGINA DOS SANTOS E ANTONIO PIGATTO.

PROTOCOLADO: 20.711/2015.

VENCIMENTO: 10/12/2019

VALOR: R\$ 92.841,60

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA LOCATÁRIA: Sr. EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802, neste ato assistida pela Sra. **RITA DE FATIMA LOPES COELHO**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob nº 962.507.208-04 e portadora do RG nº 8.772.236 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dom Paulo De Tarso Campos, 284 - VILA BRESSANE – Paulínia/SP, CEP: 13.140-000.

LOCADORES: GEORGINA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 270.387.638-65 e portadora do RG nº 8.262.428-8 SSP/SP e Sr. **ANTONIO PIGATTO**, inscrito no CPF sob nº 143.347.988-53 e portador do RG nº 7.146.040 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Cláudio dos Santos nº 275, Paulínia/SP, CEP: 13.140-000.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O contrato nº 015/2015L de locação de bem imóvel situado na Rua Saturnino de Brito nº 438, Bairro: João Aranha, Paulínia/SP, fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Segunda: O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ R\$ 7.736,80 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) mensais, em virtude de renegociação de valores, na proporção de 50% para cada locador.

Cláusula Terceira:- As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.17.02.08.244.0017.2.111.3.3.90.36.15.05.5000004.

Cláusula Quarta:- A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através da respectiva gestora a servidora Sra. **RITA DE FATIMA LOPES COELHO**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

Cláusula Quinta:- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 10 de dezembro de 2018.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

RITA DE FATIMA LOPES COELHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de
Promoção e Desenvolvimento Social

GEORGINA DOS SANTOS
Locadora

ANTONIO PIGATTO
Locador

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.
Contrato nº 015/2015L.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2015L, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SATURNINO DE BRITO Nº 438, JOÃO ARANHA, PAULÍNIA/SP.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
Locadores: GEORGINA DOS SANTOS e ANTONIO PIGATTO.

Na qualidade de Locador e Locatária, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 10 de dezembro de 2018.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

RITA DE FATIMA LOPES COELHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de
Promoção e Desenvolvimento Social

GEORGINA DOS SANTOS
Locadora

ANTONIO PIGATTO
Locador



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2015L DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROTOCOLADO: nº 20.711/2015

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

LOCADORES: GEORGINA DOS SANTOS e ANTONIO PIGATTO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2015L, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SATURNINO DE BRITO Nº 438, JOÃO ARANHA, PAULÍNIA/SP DE PROPRIEDADE DE GEORGINA DOS SANTOS E ANTONIO PIGATTO.

VALOR: R\$ R\$ 7.736,80 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) mensais, em virtude de renegociação de valores, na proporção de 50% para cada locador.

DATA DO INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO: 10/12/2018.

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar de 10 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos